



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.752 de 05 de maio de 2021.

“Proíbe a realização de rodeio, tourada, vaquejada e prova do laço no âmbito do município de Cataguases MG”.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica proibido em todo município de Cataguases MG, a realização de rodeios, touradas, vaquejadas e prova do laço.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial as Leis nºs 3.025/2001 e 3.371/2005.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 05 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração